

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais****2º Comando Operacional**

Termo 4 aditivo Conv 27/21 - CBMMG/2COB

Uberlândia, 24 de setembro de 2024.

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 027/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, doravante denominado CBMMG, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Edifício Minas, 5º andar, situado à Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte / MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral, Senhor Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, com o CPF 820.883.736-91 e CI M-5486611 SSP / MG, nos termos do Decreto 40.874, de 18 de janeiro de 2000 e de outro lado o município de Sacramento, doravante denominado concedente, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, 512, Bairro Centro, Sacramento / MG inscrita no CNPJ sob o 18.140.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Wesley De Santi de Melo, brasileiro, portador do CPF 788.906.406- 34, CI M-3.652.992 SSP / MG, celebram o presente termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de Julho 1993 e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Alterar a Cláusula Sétima - Da dotação orçamentária.
- 1.2. Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste 4º Termo Aditivo.
- 1.3. Adequar os valores estimativos para cumprimento deste aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para execução deste quarto termo aditivo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias e por aquelas que vierem a substituí-las, tanto no exercício atual, como nos exercícios subsequentes:

- 2.1.1. Pelo CBMMG: 1401.06.182.052.4115.0001.44.90.52.70.10.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do aditamento será de **R\$ 394.061,53 (trezentos e noventa e quatro mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) referente ao saldo remanescente e R\$ 270.000 (Duzentos e setenta mil reais)**, sendo **135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** para custeio pela Prefeitura e **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** em repasse de recursos financeiros a um fundo municipal gerido pela Prefeitura Municipal de Sacramento, a qual possui uma conta bancária exclusiva para execução do Convênio estabelecido com CBMMG.

3.2. O município se obriga a efetuar o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, em conformidade com o Plano de Trabalho, por meio de depósito em conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0940-7, conta corrente nº 71.070-9, OP 006, oriundos da dotação orçamentária 02.20.06.181.008.2.004 3.3.20.41.00, ficha 777, recurso 1500.

3.3. Fica acordado que os valores e seus eventuais rendimentos já depositados em conta do convênio em questão permanecerão em favor do CBMMG durante toda a vigência deste instrumento, para serem utilizados no objeto do Convênio.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste aditivo será a partir de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até a data de 22/06/2025.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

5.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo CBMMG e aprovado pelo município, o qual passa a integrar este quarto termo aditivo do Convênio 27/2021.

5.2. O referido Plano de Trabalho torna-se parte integrante do convênio original e entrará em vigor na mesma data deste termo aditivo (cláusula quarta), substituindo os planos de aplicação dos recursos financeiros anteriores.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste 4º Termo Aditivo ao Convênio 027/2021 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais dar-se-á por conta e

responsabilidade do CBMMG.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As cláusulas, termos e condições do convênio originário não alteradas pelo presente 4º Termo Aditivo, e que com eles não conflitarem, ficam ratificadas para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente termo aditivo ao convênio 027/2021 é assinado pelas partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente termo aditivo ao convênio 027/2021 é assinado pelas partes.

Belo Horizonte - MG, data da assinatura eletrônica.

**Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM**  
***Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais***

Sacramento - MG, data da assinatura eletrônica.

**Wesley de Santi de Melo**  
***Prefeito Municipal de Sacramento MG***

Uberaba - MG, data da assinatura eletrônica.

**Deillon Gonçalves Ferreira, Capitão BM**  
***Gestor do Convênio***

Sacramento - MG, data da assinatura eletrônica.

**Gustavo Dagrava Oliveira, 2º Tenente BM**  
***Gestor Administrativo***

## PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS: DO CBMMG

<b>ENTIDADE / ÓRGÃO:</b> Estado de Minas Gerais / Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)		<b>CNPJ:</b> 03.389.126/0001-98		
<b>ENDEREÇO:</b> Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, 5º andar, Prédio Minas/ Cidade Administrativa do Governo de MG - Bairro Serra Verde				
<b>CIDADE:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 31.630-900	<b>DDD/TELEFONE:</b> (031) 3915-7451	<b>INSC. ESTADUAL:</b> Isento
<b>CONTA CORRENTE:</b> 23.433-8	<b>BANCO:</b> 1	<b>AGÊNCIA:</b> 01615-2	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO:</b> Belo Horizonte/MG	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM			<b>CPF:</b> 820.883.736-91	
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> M-5486611 - SSP / MG	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Coronel BM / Comandante-Geral		<b>MATRÍCULA:</b> 103.705-0	

## 2. DADOS CADASTRAIS: DO MUNICÍPIO

<b>ENTIDADE / ÓRGÃO:</b> Prefeitura Municipal de Sacramento/MG		<b>CNPJ:</b> 18.140.764/0001-48		
<b>ENDEREÇO:</b> Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512 – Centro – Sacramento - MG				
<b>CIDADE:</b> Sacramento	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38.190-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (34) 3351-8900	<b>INSC. ESTADUAL:</b> Isento
<b>CONTA CORRENTE:</b>	<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO:</b> Belo Horizonte/MG	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Wesley de Santi de Melo			<b>CPF:</b> 788.906.406- 34	
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> M-3.652.992 SSP/MG	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Prefeito Municipal/ Agente Político		<b>MATRÍCULA:</b> 31/12/2024	

## 3. CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO / OBJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA</b>
Aprimoramento e execução dos serviços inerentes ao CBMMG no município de Sacramento.	<b>Início:</b> data da publicação <b>Término:</b> 22/06/2025
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Alterar a Cláusula Sétima - Da dotação orçamentária. Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste 4º Termo Aditivo. Adequar os valores estimativos para cumprimento deste aditivo	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> Visando propiciar o subsídio necessário ao CBMMG e estabelecer as condições para execução de ações de defesa civil, combate a incêndio, busca, salvamento e o estabelecimento de normas de prevenção contra incêndio e pânico no município de SACRAMENTO e região, conforme previsto pela Constituição Estadual, especificamente em seu Artigo 142, inciso II e nos termos do art. 241 da Constituição Federal, que prevê: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."	

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
<b>Pelo CBMMG:</b> -Executar os serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no Município de Sacramento e região; - Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar os serviços de prevenção e combate a incêndios, pontos base, buscas	data da publicação	22/06/2025

e salvamentos, resgates e atividades de defesa civil em geral, de acordo com a legislação vigente, no município e região;

- Apoiar a PMS (Prefeitura Municipal de Sacramento) visando à regularização de suas edificações através de reuniões, interpretações de itens da norma vigente e avaliações de casos nos termos da IT 01 – 10ª edição – DAT;
- Execução de Campanhas e Palestras Educativas próprias da área de atuação do CBMMG, Cursos e Treinamentos para professores e demais funcionários da PMS, efetivados ou por ela contratados, nas áreas de combate a incêndios, primeiros socorros, brigada de emergência e guarda-vidas para atuar em piscinas, conforme demandas apresentadas pelo município e previamente acordado entre os convenentes e ainda conforme disponibilidade do CBMMG na cidade e região;
- Destinar os materiais, equipamentos e serviços recebidos ou adquiridos pelo CBMMG com recursos do município e base neste instrumento, **exclusivamente** para a unidade do CBMMG de Sacramento/MG;
- Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos oriundos deste convênio.

**Pelo Município:**

- Prover ao 2º Pelotão BM instalado na cidade de Sacramento, recursos financeiros para a melhoria na prestação dos serviços objeto deste convênio.
- Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio, que se dará mediante depósito em conta bancária do CBMMG, específica para o Convênio;
- Receber, analisar e aprovar a prestação de contas apresentadas pelo CBMMG.

**5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REMANESCENTES**

Dotação Orçamentária	Valor
1401.06.182.052.4115.0001.44.90.52.70.10	R\$ 394.061,53
<b>Total</b>	<b>R\$ 394.061,53</b>

**6. PLANO DE TRABALHO ANUAL E CRONOGRAMA P/ REPASSE DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO**

Ord	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / EQUIPAMENTO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Manutenção, ampliação e reforma das instalações físicas do CBMMG em Sacramento / MG	<b>R\$ 135.000,00</b>
02	Impostos, tarifas e taxas públicas além do custeio da telefonia e internet banda larga	
03	Aquisição de pneus p/ viaturas da Unidade do CBMMG em Sacramento / MG	
04	Aquisição e/ou fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços para manutenção em viaturas e equipamentos	
05	Fornecimento oxigênio medicinal para viaturas de resgate	
06	Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva diversos, tais como: chaveiro, reboque, guincho, serviço gráfico, impressão, etc	
07	Aquisição de equipamentos, peças e suprimentos próprios da área de TI (informática, telefonia, comunicação por rádio, CFTV, equipamentos de rede, etc), inclusive manutenções, recuperações e/ou locações	
08	Aquisição e/ou fornecimento de GLP-P13, café, açúcar, copos descartáveis, artigos de papelaria e escritório, filtros p/ bebedouros, equipamentos, materiais, artigos e produtos para higiene e limpeza, inclusive de veículos, etc	
09	Aquisição de materiais, equipamentos, mobiliários e utensílios diversos, permanentes e/ou de consumo	
10	Outras despesas, como: alimentação, hospedagens p/ treinamentos, eventos e ocorrências complexas na área de atuação da Unidade do CBMMG em Sacramento	

**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA REPASSE DE MATERIAIS E / OU SERVIÇOS EXECUTADOS****7.1 PELO CBMMG**

O valor de R\$ 394.061,53 (trezentos e noventa e quatro mil sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) que serão utilizados para aquisição de material permanente.

**7.2 PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE SEU FUNDO MUNICIPAL**

O valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para o período deste aditivo.

**8. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Sacramento / MG para os efeitos e sob as penas da lei que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento;

Belo Horizonte - MG, data da assinatura eletrônica.

**ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM**  
Comandante-Geral do CBMMG

**9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

Sacramento - MG, data da assinatura eletrônica.

**WESLEY DE SANTI DE MELO**  
Prefeito Municipal de Sacramento



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Santi de Melo, Prefeito Municipal**, em 05/11/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97987653** e o código CRC **84E16FE2**.

---